



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.001299/2019-11**

**PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.015876/2022-40**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019**

**CONTRATO Nº 414/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, sediada na Praia do Flamengo, 66, Ed Flamengo Park Tower, bloco b, sala 617, Flamengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22210-903, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **POLIANA MODENESI FERAZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 1565527, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 099.724.757-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001299/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 077/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**, mediante o disposto a Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **13/09/2021 a 13/09/2022** a variação de 1,071688 sobre o valor mensal de R\$3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais) passando para **R\$4.201,02(Quatro mil, duzentos e um reais e dois centavos)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

O novo valor global de **R\$ 50.412,20 (Cinquenta mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **13/09/2022**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor reajustado	Valor mensal reajustado
13/09/2021 a 13/09/2022	R\$ 47.040,00	1,071688	R\$ 50.412,20	R\$ 4.201,02

### CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **10/03/2023**.

### CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2023NE000415, ou seja, em 09/03/2023, conforme descrito abaixo, e** deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,071688	13/09/2022	R\$ 50.412,20

### CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o despacho da Ordenadora de Despesas Substituta que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 414/2019, assinado em 05 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 25057.001299/2019-11, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.  
D.O.U. 26/03/2021

**SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.**  
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR GSSOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 17/03/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Modenesi Ferraz, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032430255** e o código CRC **7A48C54B**.

Referência: Processo nº 25057.015876/2022-40

SEI nº 0032430255

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)